



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

DESPACHO Nº 388 / 2026 - DAP-CMC (11.01.03.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 29 de Abril de 2026

Senhor Coordenador de Compras,

Considerando que foram sanadas as pendências apontadas no checklist de análise processual, estando o processo regularmente instruído e em conformidade com a legislação vigente,

Considerando a Decisão Administrativa nº 73/2026 - DG-CMC de 17.4.2026, constante dos autos, que autoriza a contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.;

Considerando o estabelecido no § 1º, inciso II do artigo 3º da PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, que trata da dispensa de envio de processos administrativos a área jurídica para fins de parecer.

Determina-se o prosseguimento da contratação, com a adoção das providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 30/04/2026 14:06)

JANIO LUCIO PAES ALVES

DIRETOR

Matrícula: 1106394

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **388**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/04/2026** e o código de verificação: **b0870b356e**